



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23541.001084/2020-39

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 010/2021

Pelo presente, o **CONTRATO 010/2021**, firmado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA** e a empresa **TECHPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA**, assinado em 24 de fevereiro de 2021, tendo como objeto a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (NOBREAKS) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**", fundamentado na Lei 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e legislação posterior, e com base no contido no **Processo 23541.001084/2020-39**, fica alterado da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do reajuste de **3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento)** referente à variação do INPC/IBGE, previsto na cláusula sexta do referido contrato, o valor anual passa a ser de **R\$ 50.844,18 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, a partir de 24 de fevereiro de 2024, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamento 01	518,01	6.216,12
2	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamento 02	451,07	5.412,84
3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamento 03	451,07	5.412,84
4	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamento 04	631,05	7.572,60
5	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamento 05	631,05	7.572,60
VALOR TOTAL R\$		2.682,25	32.187,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL R\$
6	Fornecimento de peças/componentes sob demanda	18.657,18

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

Ficam inalteradas as demais disposições do contrato original naquilo que não colidir com o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 26/03/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37658749** e o código CRC **2C11CFAC**.

Referência: Processo nº 23541.001084/2020-39 SEI nº 37658749